

### EDITAL Nº 173/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

# PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DA INCUBADORA SOCIAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA (ISIFFAR)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de propostas para Ações de Extensão da Incubadora Social do Instituto Federal Farroupilha.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar e selecionar ações de extensão que sejam realizadas com grupos que são ou serão incubados na Incubadora Social do IFFar (ISIFFAR).

# 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação de Coordenador e de estudante bolsista e/ou voluntários é obrigatória.

#### 2.2. Quanto ao servidor Coordenador:

- 2.2.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;
- 2.2.2. Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;
- 2.2.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

#### 2.3. Quanto ao estudante:

- 2.3.1. Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;
- 2.3.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
- 2.3.3. Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria.

### 2.4. Quanto à ação de extensão:





2.4.1. Deverá comprovar a vinculação com a ISIFFar, por meio de Carta de Intenções de um grupo formal ou informal, incubado ou com intenção de ser incubado. A Carta de Intenções deverá apresentar uma breve justificativa e objetivos que apresente as intenções no processo de incubação de acordo com os objetivos da ISIFFar presentes na Resolução Ad Referendum Nº 014/2020.

# 3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

3.1. Programa – conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais do IFFar, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado. Ao programa deverão ser vinculadas no mínimo duas ações de extensão que poderão ser: projeto, curso, produto ou evento.

### 4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, Anexo I deste Edital, mediante envio pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA Módulo Extensão.
- 4.2. Deverá ser anexado, no item 7 do formulário de cadastro no SIGAA Módulo Extensão anexar arquivos, a Carta de intenções (item 2.4.1 deste edital) e o Plano de Trabalho do Estudante, conforme o anexo VI;
- 4.3. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste Edital.
- 4.4. As propostas cadastradas deverão ser executadas até 15 de dezembro de 2019, sendo possível a renovação em 2021 mediante formalização da incubação do grupo.

# 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no Anexo V.





- 5.1.1. A avaliação eliminatória da ação será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.
- 5.1.2. A avaliação classificatória da ação será realizada por 01 (um) avaliador ad hoc e por 01 (um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão.
- 5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais e será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação via SIGAA.
- 5.3. Havendo empate das ações, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
  - 5.3.1. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 7, do Anexo III;
  - 5.3.2. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 5, do Anexo III;
  - 5.3.3. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 03 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros serão destinados às ações de extensão cadastradas no SIGAA Módulo Extensão, do Instituto Federal Farroupilha neste Edital, conforme a ordem de classificação.
- 6.2. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas neste edital, até o limite orçamentário de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 6.3. Serão concedidos até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por proposta classificada, sendo este proveniente do recurso da matriz/reitoria.
- 6.4. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio e bolsas, de acordo com o item orçamento detalhado no SIGAA e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 077/2020.
- 6.5. As formas de fomento das ações de extensão serão:

#### 6.5.1. Apoio Financeiro:

- 1.1.1.1. O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de **custeio** e **capital.**
- 1.1.1.2. O recurso financeiro destinado a despesas de capital será limitado a **R\$3.000,00** (três mil reais) por Programa.





#### 1.1.2. Bolsa Incentivo:

1.1.2.1. As bolsas de incentivo serão destinadas a discentes do IFFar selecionados pelo Coordenador da ação de extensão e serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Carga-horária	Valor de referência						
10h	R\$ 125,00						
20h	R\$ 250,00						

Quadro 1: Valores de referência à carga-horária da ação.

- 1.2. Os recursos financeiros de custeio e bolsas deverão ser descritos no item orçamento detalhado no SIGAA de forma discriminada.
  - 1.2.1. O recurso destinado ao pagamento da bolsa deverá ser lançado no item de despesa "pessoa física".
- 1.3. Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (um) programa.
- 1.4. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da ação, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.
- 1.5. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar, não havendo a renovação de apoio financeiro.

# 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 2.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no **SIGAA Módulo Extensão**;
- 2.2. Preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VI, com a relação de itens de consumo e bolsas e respectivas notas fiscais/recibos;
- 2.3. A prestação de contas deverá seguir o disposto no Capítulo VI da Resolução do Consup nº 077/2019.





#### 3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1. Vistas da avaliação: o Coordenador com ação inscrita que desejar solicitar vistas da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do Anexo I, no Portal Docente SIGAA, módulo Extensão, solicitação de reconsideração de avaliação.
- 3.2. Recurso da avaliação: o Coordenador com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do Anexo I, encaminhando suas justificativas por meio do Portal Docente SIGAA, módulo Extensão, solicitação de reconsideração de avaliação.
- 3.3. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas e um pedido de recurso solicitado pelo Coordenador da ação em cada etapa.

# 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.
- 4.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.
- 4.3. Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.
- 4.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados incialmente ao Diretor/Coordenador de Extensão do *campus* e, posteriormente, sendo necessário, à Comissão de Seleção e Avaliação.
- 4.5. As propostas deverão ser executadas até a **data-limite de 15/12/2020**, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.
- 4.6. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 4.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.





Santa Maria/RS, 18 de maio de 2020.

RAQUEL LUNARDI Pró-Reitora de Extensão Portaria nº 0155/2015





### **ANEXO I**

CRONOGRAMA									
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO							
1 <sup>a</sup>	Período para Inscrições	19/05/2020 a 22/06/2020							
2 <sup>a</sup>	Relação Preliminar de Inscrições	24/06/2020							
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	25/06/2020							
4 <sup>a</sup>	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	26/06/2020							
5°	Resultado preliminar da avaliação eliminatória	30/06/2020							
6º	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	02/07/2020							
7°	Prazo para interposição de recursos da avaliação eliminatória	02/07/2020							
80	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação eliminatória	03/07/2020							
9a	Resultado Preliminar da avaliação classificatória	13/07/2020							
10 <sup>a</sup>	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	14/07/2020							
11 <sup>a</sup>	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória	15/07/2020							
12 <sup>a</sup>	Resultado dos Recursos e Resultado Final	20/07/2020							





## **ANEXO II**

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA									
Nº do Edital:									
Título da Ação:									
Nome do Coordenador:									
Campus:									
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS (Comitê de Extensão)									
01 - A proposta contempla a <u>Linha Temática</u> na qual concorre? ( ) Sim ( ) Não									
02 - A proposta contempla a <u>participação de discentes</u> ? ( ) Sim ( ) Não									
03 - A proposta contempla a <u>natureza extensionista</u> da ação? ( ) Sim ( ) Não									
04 – A proposta e a Carta de Intenções estão de acordo com os <u>objetivos da ISIFFar</u> ? ( ) Sim ( ) Não									
RESERVADO AOS AVALIADORES									
· ·									
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO									
Nome e Assinatura:									
Nome e Assinatura:									
Nome e Assinatura:									
Resultado da análise: [ 1 HOMOLOGADO [ 1 NÃO HOMOLOGADO									





### **ANEXO III**

	FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda:	
	(00) Proposta <b>não atende a nenhum</b> dos aspectos de forma satisfatória	
	(01) Proposta <b>atende a minoria</b> dos aspectos de forma satisfatória	NOTA '
	(02) Proposta <b>atende a maioria</b> dos aspectos de forma satisfatória	
	(03) Proposta <b>atende todos</b> dos aspectos de forma satisfatória	
	Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu	
	contexto e justificativa:	
04	a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado;	
• .	b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta;	
	c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
	Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos	
	e resultados esperados:	
05	a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta;	
	b) Clareza e precisão dos objetivos específicos;	
	c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
	Analise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes	
	aspectos:	
06	a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos;	
	b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão;	
	c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
	Analise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos:	
	a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais;	
07	b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento	
U/	e tecnologias, devidamente identificados na proposta;	
	c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na	
	proposta;	
	Analise a pertinência do <u>plano de trabalho do bolsista</u>	
08	a) Atividades efetivas e carga horaria pré-definidas;	
00	b) Desenvolvimento das etapas da proposta;	
	c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
	Analise a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes	
	aspectos:	
09	a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução;	
	b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos;	
	c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o	
	cronograma de execução;  Analise a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os	
	sequintes aspectos:	
	a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação;	
10	b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público	
	alvo:	
	c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
	Analise a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes	
	aspectos:	
	a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital;	
11	b) Adequação do orçamento às ações propostas;	
	c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização	
	da proposta;	
	, wa proposing	





### **ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS									
Título d	la Ação:								
Coorde	enador:								
Telefon	nes:								
E-mail:									
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	Discriminação das Despesas			A FISCAL / REC	IBO				
itein	Discriminação das Despesas	EMP	RESA	N° NOTA	VALOR (R\$)				
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
	Sub-Total 1								
BOLSA	NS								
Item	Discriminação das Dosnosas	NOTA FISCAL / RECIBO							
iteiii	n Discriminação das Despesas —		RESA	N° NOTA	VALOR (R\$)				
1									
2									
3									
4									
5									
6									
				Sub-Total 2					
	Total das Despo			+ Sub-Total 2)					
DEVOLUÇÃO DE SALDO									
				Data	VALOR (R\$)				
1									
				Sub-Total 3					
Data:	/ / Assinatur	a Coord	enador:						
Receb	Recebido em: / / Assinatura:								





# ANEXO V ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura:
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde:
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

### As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas de Extensão:

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita: alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- **2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- **4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- **7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional: elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de





municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

- 9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
- **10. Desenvolvimento Tecnológico:** processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
- **11. Desenvolvimento Urbano:** planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
- 12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
- **13. Educação Profissional:** processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
- **14. Empreendedorismo:** constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.
- **15. Emprego e Renda:** defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
- **16. Endemias e Epidemias:** planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
- **17. Divulgação Científica e Tecnológica:** difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
- **18. Esporte e Lazer:** práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.





- **19. Estilismo:** design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
- **20. Fármacos e Medicamentos:** uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
- **21. Formação de Professores:** formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
- **22. Gestão do Trabalho:** estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
- **23. Gestão Informacional:** sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
- **24. Gestão Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
- **25. Gestão Pública:** sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
- **26. Grupos Sociais Vulneráveis:** questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
- **27. Infância e Adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
- **28. Inovação Tecnológica:** introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
- **29. Jornalismo**: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
- **30. Jovens e Adultos:** processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
- **31.** Línguas Estrangeiras: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.





- **32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
- **33. Mídia artes:** mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **34. Mídias:** produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
- **35. Música:** apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
- **36.** Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
- **37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:** preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
- **38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.
- **39. Propriedade Intelectual e Patente:** processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
- **40. Questões Ambientais:** implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
- **41. Recursos Hídricos:** planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
- **42. Resíduos Sólidos:** ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão





integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

- **43. Saúde Animal:** processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
- **44. Saúde da Família:** processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
- **45. Saúde e Proteção no Trabalho:** processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
- **46. Saúde Humana:** promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
- **47. Segurança Alimentar e Nutricional:** incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
- **48. Segurança Pública e Defesa Social:** planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
- **49. Tecnologia da Informação:** desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
- **50. Terceira Idade:** planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.
- **51. Turismo:** planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
- **52. Uso de Drogas e Dependência Química:** prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
- **53. Desenvolvimento Humano:** temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeicoamento humano, espiritualidade e religiosidade.





### **ANEXO VI**

# Plano de Trabalho do Estudante Extensionista

1. Identificação									
Nome do estudante:									
Carga-horária do estudante na a	ação extensionista	1:							
RG:		CPF:							
Tel: ( )	Cel: ( )		E-mail:						
2. Dados da Ação									
Título da ação:									
Coordenador:									
3. Atividades a serem dese	nvolvidas pelo	estudante na aç	ão de extensão						



4. Cronograma do Piano de trabamo														
Mês de início/Ano:														
Mês Atividades	10	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	90	10º	11º	12º		
1.														
2.														
3.														
4.														
5.														
6.														
7.														
8.														
9.														
10.														
11.														
12.														
13.														
14.														
	ı					ı		ı						
							//							
Local							Dat	a						
	Co	order	nador	da a	cão									
	-	5. 301		aa a	3~~									

